

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Instruções para Elaboração de Edital de Processos Seletivos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG**

Apresentação

*Neste documento constam instruções para a elaboração de Editais aos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG, de modo a atender a legislação vigente referente a tais Editais.*

1. Itens de um Edital para Processo Seletivo
   1. Informações Gerais
   2. Do Público
   3. Das Vagas
   4. Das Inscrições
   5. Do Processo Seletivo
   6. Do Cronograma
   7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais
   8. Anexos

*Não consta o item “Da matrícula”, pois é opcional constar informações a esse respeito. O calendário para a matrícula, bem como a listagem da documentação, pode ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo.*

1. O que integra cada um dos itens de um Edital?
   1. **Informações gerais**

*Trata-se de um texto simples e direto por meio do qual se dá o conhecimento da publicação do Edital, ao mesmo tempo em que se discorre, brevemente, sobre a área de concentração e as linhas do PPG, sobre seus objetivos (qual a expectativa de formação), sobre seu conceito na CAPES (opcional) ou, ainda, outras informações consideradas necessárias, a critério do PPG.*

**Modelo de texto de Informações Gerais:**

x.x A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), da Faculdade de (nome da Unidade ou da Unidade Acadêmica Especial ou do Órgão), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 00(X)/201(X) (número/ano) para o preenchimento de vagas para o (primeiro ou segundo) semestre letivo de (ano), nos níveis de (Mestrado e/ou Doutorado), em conformidade com as exigências do Regulamento (número do Regulamento do Programa), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI 07/2015.

x.x O Programa, conceito (X) na CAPES, possui (número) área(s) de concentração denominadas (nome da/s área/s) e, tem por objetivo (texto próprio do PPG). O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (nome das linhas de pesquisa).

x.x Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (se preferir, pode colocar o período definido entre parênteses).

* 1. Do público

*Trata-se da caracterização do público esperado. Há situações em que, garantindo a isonomia e a participação geral, é necessário definir melhor o perfil, tal como ocorre mais frequentemente nas seleções dos Mestrados Profissionais.*

**Modelos de texto para item Do público**:

**a) Modelo Geral**

x.x Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em (nome da área do conhecimento) ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em (nome da área de conhecimento) ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

**b) Modelo específico (para Mestrados Profissionais):**

x.x Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em (nome do PPG), **preferencialmente**, candidatos com graduação em cursos superiores da área de (área específica do curso, por exemplo, saúde, ensino), reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal de (área específica do curso).

* 1. Das vagas

*Trata-se de informar sobre a definição do número de vagas. A metodologia do Processo Seletivo, no que se refere à distribuição de vagas, deve ser esclarecida neste item também, ou seja, é importante informar a distribuição por cada linha do PPG e, se for o caso, por orientador. Sabe-se da existência de Processos Seletivos associados à orientação, isto é, o candidato concorre à vaga disponibilizada por um orientador específico, cujo nome deve ser indicado já na inscrição. Para esse último caso, sugere- se um Anexo (vagas/orientador) e a alusão ao mesmo nos subitens do item.*

**Modelo de texto para item Das vagas:**

x.x Serão oferecidas para o nível Mestrado em (área de conhecimento) (número de vagas) vagas, distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 (nome) – número de vagas; Linha 2 (nome) – número de vagas; Linha 3 (nome) – número de vagas.

x.x Serão oferecidas para o Doutorado em (área de conhecimento) (número de vagas) vagas, distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 (nome) – número de vagas; Linha 2 (nome) – número de vagas; Linha 3 (nome) – número de vagas.

x.x A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo (número do Anexo). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

x.x O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

x.x Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

*Com a aprovação da* ***Resolução CONSUNI 07/2015****, no item que tratará das vagas, é fundamental, ao mencionar o número de vagas, distinguir entre as vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas destinadas aos cotistas. No caso de seleção por orientador, será preciso adicionar um item sobre as etapas para a distribuição de vagas.*

**Modelo de texto SOMENTE para os casos de seleção por área de concentração/linha de pesquisa:**

x.x De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de (inserir número absoluto conforme disponibilidade do PPG) vagas oferecidas, (indicar número absoluto, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

x.x De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

x.x De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

x.x De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**Modelo de texto SOMENTE para os casos de seleção por orientador:**

x.x De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de (inserir número absoluto conforme disponibilidade do PPG/orientadores) vagas oferecidas, (indicar número absoluto, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

x.x A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

x.x Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

x.x Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

x.x Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

*IMPORTANTE: Em seleções realizadas por orientador, os PPGs costumam apresentar um quadro de vagas. Sugerimos que, para atender à Resolução CONSUNI 07/2015, o quadro de vagas apresentado (Anexo ou não) passe a contar* ***apenas*** *com as vagas direcionadas à ampla concorrência. No texto do Edital ou em uma nota referente ao quadro, se esse constar como Anexo, um item pode esclarecer que as cotas adicionais não estão contabilizadas no quadro, pois os cotistas podem escolher qualquer um dos orientadores da lista.*

**Modelo de texto sobre vagas adicionais SOMENTE na seleção por orientador:**

x.x Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

* 1. Das Inscrições

*Trata-se de informar sobre os meios para a inscrição (presencial, por email, por procuração ou, ainda, por correio); a data (o período para as inscrições não pode ser inferior a 15 dias) e o local de sua ocorrência; os documentos exigidos; a homologação das mesmas e o prazo recursivo à homologação. Sugerimos que, para inscrição por correio, acrescentem-se duas exigências, traduzidas em dois itens, ao Edital: 1) o envio de comprovante de postagem para o e-mail do Programa (que permite melhor controle das inscrições, especialmente em períodos de greve, quando o protocolo da UFG fica fechado), com a informação do número de rastreamento; 2) a postagem deve ser feita no período de inscrição definido pelo Edital, sendo conferida a data para a homologação da inscrição.*

**Modelo de texto para item Das Inscrições:**

x.x PERÍODO: (definir para o mínimo de 15 dias)

x.x HORÁRIO: **(especificar horário e dias da semana, se for o caso).**

x.x LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), localizada na Faculdade de (nome da Unidade, Unidade Acadêmica Especial ou Órgão), sala (especificar), Campus Samambaia, Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia- GO.

x.x VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue (registrar endereço completo). Nesse caso, a data limite para postagem será (indicar último dia de inscrição).

x.x Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até (especificar uma data limite) para o e-mail do Programa, a saber: (especificar email)

x.x Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

x.x VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue (registrar obrigatóriamente endereço de email institucional), até a data limite para inscrição (indicar último dia de inscrição).

x.x Documentação exigida:

Solicita-se entrega de cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPG ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

* + - 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: (indicar endereço do site));
      2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
      3. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
      4. Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
      5. Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
      6. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
      7. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
      8. Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
      9. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
      10. 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recente;
      11. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item (inserir número do item) deste Edital;
      12. Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos (inserir o número de anos – 3 ou 5) anos – (identificar claramente o período) 201(X) a 201(X). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/;>
      13. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ (inserir valor definido pelo PPG). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do (nome do PPG) por meio do endereço eletrônico [(endereço de e-mail),](mailto:ppgufg@gmail.com) mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até (inserir data definida, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo), impreterivelmente;
      14. Apresentação de (inserir o número de cópias definidas pelo PPG) cópias impressas de Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo (inserir número do Anexo) deste Edital.
      15. Carta de orientação e/ou recomendação.
      16. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

x.x O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: [<http://www.ppg.ufg.br/>](http://www.ppg.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do (nome do PPG). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

x.x Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa:

[<htt](http://www.ppg.ufg.br/)p[://www.ppg.ufg.br/](http://www.ppg.ufg.br/)> e no Mural da Secretaria (nome do PPG).

x.x O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

# x.x Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

x.x O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

* 1. Do Processo Seletivo

*Trata-se de esclarecer sobre as etapas do Processo Seletivo; a metodologia para a realização de cada uma delas; data, horário e lugar de cada uma; critérios para análise e mensuração da análise em nota; identificação dos envolvidos (não por nome, mas institucionalmente. Embora a Coordenadoria se responsabilize por todo o processo seletivo, é sua função designar membros de linha para arguição oral ou uma Comissão Administrativa ou, então, uma Comissão de Seleção que colaborará com a Coordenação de forma mais efetiva).* ***Esse item é o mais individual do Edital, pois exige deliberação da Coordenadoria do PPG.*** *Por esse motivo e considerando as particularidades de cada área do conhecimento, ao invés de disponibilizarmos um modelo de escrita, listaremos o que não pode faltar, em hipótese alguma, neste quesito.*

*- Informar, em texto simples e geral, que haverá divulgação prévia da (s) banca(s) examinadora (s), com o devido afastamento no caso de impedimento ou suspeição.*

*- Conforme o artigo 30, da Resolução 1403: “O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação deverá ser conduzido por comissão constituída na forma estabelecida no item I do Art. 17 deste Regulamento. § 1º A comissão responsável pelo processo seletivo deverá ser divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. § 2º O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”*

*- Etapas do Processo: definir, com clareza, se a etapa é eliminatória e/ou classificatória, fazendo constar tal caracterização logo no subtítulo referente à etapa.*

*- Conforme artigo 29 da Resolução 1403, deve haver no mínimo duas formas de avaliação, além da prova de suficiência/proficiência.*

*- Explicitar critérios para a definição de nota em cada uma das etapas.*

*- Atentar para a obrigatoriedade do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de acordo com a Resolução CEPEC 1403. O PPG define qual (is) língua (s) vai considerar. Ainda sobre esse tema, o Edital deve esclarecer as condições de dispensa da Prova de Língua, caso existam. Na Ficha de inscrição deve constar um campo, onde o candidato assinala sua dispensa e a justifica. Na documentação para a inscrição, exige-se a comprovação de suficiência, caso o candidato vá solicitar dispensa. Cada PPG pode definir as condições de dispensa do candidato, as mais comuns são: 1) foi aprovado em exames de suficiência/ proficiência na UFG; 2) foi aprovado em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (exemplos: TOEFL, IELTS, Aliança Francesa; DELE); 3) realizou exames de proficiência em processos seletivos anteriores, seja no próprio PPG em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC. Se o PPG for aceitar a comprovação de suficiência em língua estrangeira, é importante definir, também, o período válido para a referida comprovação (geralmente, se utiliza como métrica os últimos três ou cinco anos).*

*- Indicar se haverá permissão para consulta a dicionário, no momento da realização de Prova de Línguas.*

*-* ***IMPORTANTE****: Durante o Processo Seletivo, evitar a identificação do candidato na correção da prova escrita; e utilizar planilhas de avaliação das provas subjetivas (argüição oral e outras)*

*- Explicitar a pontuação de currículo (que só pode ser classificatório) e o período de tempo no qual as atividades serão avaliadas e contabilizadas. Sugerimos criar um Anexo, em que se identifique como a contagem será realizada.*

*- Indicar se há* ***NOTA MÍNIMA*** *para que o candidato seja classificado e aprovado.*

*- Expor, se for o caso, a bibliografia recomendada para prova de conhecimento específico e para a arguição oral.*

*- Definir, claramente, como se chegará ao resultado final: média simples, média ponderada? Quais os pesos para cada etapa? O melhor é criar uma fórmula que conste em um dos itens do Edital.*

*- Estabelecer onde serão divulgadas as notas: sugerimos que a divulgação seja feita em mural da Secretaria e no site, cujo endereço deve integrar o Edital.*

*- Para cada etapa em que as notas forem divulgadas, é obrigatório guardar prazo recursivo. Não havendo divulgação em etapas, há prazo recursivo ao final do processo seletivo.*

*- Utilizar a nomenclatura “resultado preliminar” e “resultado final”, considerando o prazo recursivo;*

*-* ***IMPORTANTE****: O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve também ser normatizado no Edital. Sugerimos que esse procedimento seja realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail. É fundamental acrescentar essa informação no Edital.*

*- Divulgar* ***SEMPRE****, em cada etapa, o nome de todos os candidatos, em ordem de classificação decrescente; ou seja,* ***mesmo os reprovados devem constar na listagem****.*

*-* ***No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo, indicar quais foram os candidatos selecionados pelo sistema de cotas.***

* 1. Do Cronograma ou Calendário

*Trata-se de um quadro em que a cada atividade do Processo Seletivo corresponda uma data, um horário e um local para sua realização (se for o caso). É obrigatória a previsão de prazo para recursos (48 horas)*

**Modelo de texto para item Do Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data (Horário e Local quando for o caso)** |
| Publicação do Edital Nº/ANO | data/mês/ano |
| Período de inscrições | de data/mês/ano a data/mês/ano |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | data/mês/ano |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | data/mês/ano |
| Resultado final da homologação das inscrições | data/mês/ano |
| Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras | data/mês/ano |
| Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras | data/mês/ano |
| Resultado final da composição das Bancas Examinadoras | data/mês/ano |
| Realização da Prova Escrita de Conhecimentos | data/mês/ano, às Xh, na Sala X |
| Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos | data/mês/ano |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos | data/mês/ano |
| Resultado Final da Prova de Conhecimentos | data/mês/ano |
| Realização da Análise do Currículo | de data/mês/ano a data/mês/ano |
| Resultado Preliminar da Análise do Currículo | data/mês/ano |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo | data/mês/ano |
| Resultado Final da Análise do Currículo | data/mês/ano |
| Resultado Final do Processo Seletivo | data/mês/ano |

* 1. Considerações Finais ou Disposições Gerais

*As considerações finais ou disposições gerais, a critério do PPG, mais comuns são as que seguem. Os PPGs podem acrescentar a este modelo o que considerarem relevante, de acordo com a particularidade de seus respectivos processos seletivos.*

x.x A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

x.x O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

x.x O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

x.x O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

x.x A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

x.x O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

x.x Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

x.x O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (inserir uma das instâncias, a critério do PPG: Coordenadoria, Comissão de Seleção ou Comissão Administrativa) do Programa de Pós-Graduação (nome do PPG), tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

x.x Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do (nome do PPG) da UFG.

x.x O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

x.x Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) da UFG.

* 1. Anexos

*Sugerimos os seguintes Anexos ao Edital:*

* + - *Formulário padrão para inscrição*
    - *Formulário para pontuação de currículo (pode haver auto-pontuação)*
    - *Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa*
    - *Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa*
    - *Distribuição de vagas por orientador (especialmente para os PPGs cujos processos seletivos estão associados à indicação prévia de orientador).*
    - *Carta de orientação, se for o caso.*
    - Carta de recomendação, se for o caso.
    - Autodeclaração Étnico-racial.